»»» Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: Venda de produtos: As receitas da Companhia e suas controladas são auferidas com a venda de produtos de borracha para vulcanizações de pneus, bem como produtos correlatos para reforma e reparos de pneus, para os segmentos automotivo, esportivo e industrial. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado, quando o controle dos produtos é transferido ao cliente, geralmente na entrega dos produtos nas localidades do cliente e, portanto, a obrigação de performance é atendida. Não há outras promessas nos contratos com clientes que representem obrigações de performance distintas, e que poderiam requerer que uma parcela do preço da transação fosse alocada separadamente. A Companhia e suas controladas avaliam ao determinar o preço da transação se há efeitos de contraprestação variável, componente de financiamento, contraprestação não monetária ou devida ao cliente. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável; os produtos foram efetivamente entregues e é provável que os benefícios econômicos sejam gerados a favor da Companhia e suas controladas. Uma receita não é reconhecida caso haja uma incerteza significativa de sua realização. *Abatimentos por volume (bonificação por performance comercial):* A Companhia e suas controladas oferecem abatimentos por volume para determinados clientes quando a quantidade de produtos adquiridos durante o exercício excede um limite especificado em contrato. Os abatimentos são compensados com valores a pagar pelo cliente. O método do "valor mais provável" é adotado pela Companhia para estimar a contraprestação variável em um contrato. O método selecionado é o que melhor prediz o montante de contraprestação variável, principalmente pelo fato de os contratos incluírem apenas uma única meta, em sua grande maioria. Um passivo de restituição é reconhecido para os abatimentos futuros esperados e neste caso tais valores não são incluídos no preço da transação. A Companhia e suas controladas também são partes de contratos nos quais entregam cargas bonificadas de produtos a clientes, tendo como contrapartida por parte desses clientes o atingimento de metas de compras durante um período determinado contratualmente. Os custos incorridos a título de bonificação são considerados custos incrementais necessários para a obtenção de um contrato com cliente e, portanto, são registrados como despesa antecipada no momento da entrega dos produtos e amortizado pelo tempo do contrato e conforme o atingimento das metas pelo cliente. Receita de juros: Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. **2.4. Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira:** Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais que é a moeda funcional da Companhia. As demonstrações financeiras de cada controlada incluída na consolidação da Companhia, que são utilizadas como base para avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial, são preparadas com base na moeda funcional de cada entidade, e posteriormente convertidas para Reais. As demonstrações financeiras das controladas localizadas no exterior são convertidas para Reais (R$) pela taxa de câmbio das datas de fechamento dos balanços e os resultados apurados pelas taxas médias mensais dos exercícios, sendo os efeitos dessa conversão registrados em conta específica do patrimônio líquido da controladora. Economia hiperinflacionária: Para fins de conversão dos saldos contábeis das unidades na Argentina para a moeda de apresentação (Reais (BRL)) utilizada nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, foram adotados os seguintes procedimentos requeridos pelo CPC 02 (R2) (IAS 21) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras: • Os montantes de ativos, passivos e itens do patrimônio líquido foram convertidos pela taxa de câmbio da data de encerramento de $0,005992 Pesos argentinos por Reais em 31 de dezembro de 2023 ($0,02955 em de 31 de dezembro de 2022); e • Os montantes de receitas e despesas do exercício foram convertidos pela taxa de câmbio da data de encerramento do exercício de $0,005992 Pesos argentinos por Reais em 31 de dezembro de 2023 ($0,02955 em de 31 de dezembro de 2022). Correção monetária por hiperinflação - CPC 42 / IAS 29: Com inflação acumulada superior a 100% nos últimos três anos na Argentina, a aplicação do CPC 42 / IAS 29 - Contabilidade em economia hiperinflacionária - passou a ser requerida no exercício de 2018 para as unidades da Companhia nesse país. De acordo com a norma, os ativos e passivos não monetários, o patrimônio líquido e a demonstração do resultado de investidas que operam em economias altamente inflacionárias são corrigidos pela alteração no poder geral de compras da moeda corrente, aplicando um índice geral de preços ao consumidor "IPC". A inflação acumulada no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de 211,4% (94,79% em 31 de dezembro de 2022), conforme IPC. A Companhia efetuou a correção monetária na sua controlada Vipal S.A., sediada na Argentina, e em sua filial Borrachas Vipal Argentina. Os ativos e passivos não monetários registrados pelo custo histórico e o patrimônio líquido foram atualizados pela inflação. Os impactos da correção monetária até o exercício de 2017 foram registrados em "outros resultados abrangentes", no patrimônio líquido. O efeito em 31 de dezembro de 2023 na controladora foi uma perda de R$ 118 (perda de R$ 299 em 31 de dezembro de 2022) e no consolidado uma perda de R$ 1.926 (ganho de R$ 2.223 em 31 de dezembro de 2022). Transações denominadas em moeda estrangeira: Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. **2.5. Estoques:** Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede ao seu valor realizável líquido. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. Matérias primas, materiais de embalagens, intermediários e diversos - Valorizados ao custo de aquisição. Produtos acabados e em elaboração - Custo dos materiais diretos e mão de obra e uma parcela proporcional dos gastos gerais indiretos de fabricação com base na capacidade operacional normal. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para a realização da venda. **2.6. Investimentos:** Os investimentos em controladas e coligadas são avaliados por equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2) / IAS 28, para fins de preparação das demonstrações financeiras da controladora. Este investimento é deduzido de provisão para perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Após reduzir até zero o saldo contábil da participação do investidor, perdas adicionais devem ser consideradas e um passivo deve ser reconhecido, somente na extensão em que o investidor tiver incorrido em obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) ou tiver feito pagamentos em nome da investida. Se a investida subsequentemente apurar lucros, o CPC 18 (R2) / IAS 28 determina que a Companhia deve retomar o reconhecimento de sua participação nesses lucros somente após o ponto em que a parte que lhe cabe nesses lucros posteriores se igualar à sua participação nas perdas não reconhecidas. **2.7. Imobilizado:** Imobilizados são mensurados ao custo de aquisição e/ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por desvalorização, quando aplicável. Métodos de depreciação, vidas úteis e valores residuais são revisados a cada data de relatório e ajustados, se apropriado. A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, as taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável, e consequentemente nenhuma provisão para perda por desvalorização dos ativos imobilizados é necessária. A vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. **2.8. Ágio, mais valia e outros ativos intangíveis:** Ágio: O ágio apurado em aquisição de investimento é inicialmente mensurado como o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos a valor justo adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). O ágio não é amortizado, sendo sujeito a testes de perda por desvalorização anualmente ou sempre que existirem indícios de eventual perda de valor. O ágio é registrado como ativo e incluído nas contas de "Investimentos avaliados por equivalência patrimonial", na controladora, e "intangível", no consolidado. Em situações de venda de uma controlada, entidade controlada em conjunto, ou coligada, o ágio será incluído na determinação dos ganhos e perdas. Mais valia de ativos: Os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios são registrados pelo valor justo, no reconhecimento inicial, deduzido da amortização acumulada e de perdas pela não recuperabilidade, quando aplicável. A mais valia de ativos é registrada como ativo e incluído nas contas "Investimentos avaliados por equivalência patrimonial", na controladora, e reclassificado para as rubricas correspondentes, no consolidado. Outros ativos intangíveis: Os outros ativos intangíveis são compostos principalmente por software e outros e são avaliados ao custo de aquisição e subsequentemente deduzidos da amortização acumulada e perdas por desvalorização, quando aplicável. Os ativos intangíveis que possuem vida útil definida são amortizados considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita o benefício econômico do ativo intangível. O valor residual dos itens do intangível é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Vide detalhes na nota 14. Para avaliar se um ativo gerado internamente atende aos critérios de reconhecimento a Companhia classifica em: (a) fase de pesquisa; e (b) na fase de desenvolvimento. Os gastos com pesquisas são registrados como despesas quando incorridos. Um ativo resultante de desenvolvimento, ou da fase de desenvolvimento de projeto interno, é reconhecimento pela Companhia quando: (a) existe viabilidade técnica para concluir o ativo intangível (b) Intenção de concluir o ativo intangível ou vende-lo; (c) capacidade de usar ou vender o ativo intangível; (d) gerar benefícios econômicos futuros; (e) disponibilidade de recursos técnicos para concluir o seu desenvolvimento e; (f) mensurar com confiabilidade os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento. **2.9. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa, no mínimo anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa estimados são descontados a valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento que opera o ativo. O teste de perda por desvalorização do ágio é feito anualmente ao final do exercício. **2.10. Provisões:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. **2.11. Tributação:** Impostos sobre vendas: Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; e • O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas	
	Controladora	Consolidado
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	7% a 18%	7% a 18%
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	0% a 18%	0% a 18%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	7,60% a 9,50%	7,60% a 9,50%
PIS - Programa de Integração Social	1,65% a 2%	1,65% a 2%
IVA - Imposto sobre Valor Adicionado (Exterior)	-	0,5% a 22%

As vendas são apresentadas pelos valores líquidos destes impostos na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. Imposto de renda e contribuição social correntes: A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente é calculada de acordo com as bases legais tributárias vigentes no Brasil na data de apresentação das demonstrações financeiras e nos países onde as controladas da Companhia operam e geram resultado tributável. Periodicamente a Administração avalia posições tomadas com relação a questões tributárias que estão sujeitas à interpretação e reconhece provisão quando há expectativa de pagamento de imposto de renda e contribuição social conforme as bases tributárias. Impostos diferido: Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: • Quando imposto diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e no momento da transação não dá origem a diferenças temporárias igualmente tributáveis e dedutíveis. • Sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto: • Quando o imposto diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta nem o lucro contábil nem o lucro tributável (ou prejuízo fiscal); e no momento da transação não dá origem a diferenças temporárias igualmente tributáveis e dedutíveis. • Sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, ativos fiscais diferidos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do imposto diferido ativo venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os impostos diferidos ativos sejam recuperados. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. **2.12. Instrumentos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração subsequente:** Reconhecimento inicial e mensuração: Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão desses ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo, a Companhia e suas controladas inicialmente mensuram um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado. O modelo de negócios adotado pela Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais. Mensuração subsequente: A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data do balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros: Ativo financeiro: ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganho e perdas acumuladas (instrumento de dívidas); Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros: passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado e passivos financeiros ao custo amortizado. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, outros créditos, contas a receber de partes relacionadas e créditos a receber de parte relacionadas e contas a receber de clientes. Esses ativos foram classificados nas categorias de ativos financeiros a valor justo por meio de resultado e ativos mensurados pelo custo amortizado. Os principais passivos financeiros, classificados como a custo amortizado, são: fornecedores, contas a pagar a partes relacionadas, dividendos a pagar, passivo de arrendamento, débitos com partes relacionadas, outras contas a pagar e empréstimos, financiamentos e debêntures. **2.13. Subvenções governamentais:** Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. **2.14. Arrendamento mercantil:** A Companhia reconhece o passivo de arrendamento e o ativo de direito de uso na data da assinatura do contrato de arrendamento. A administração da Companhia considera como componente de arrendamento somente o valor mínimo fixo para fins de mensuração do passivo de arrendamento. A mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total de pagamentos futuros de arrendamento e aluguéis, ajustado a valor presente, considerando a taxa incremental de juros para fins de desconto. Os contratos que atendem a esta norma são de aluguel de imóvel e da frota de veículos. Para cálculo do ativo de direito de uso e passivo de arrendamento foi aplicado uma taxa de 10,5% a.a. (10,5% a.a. em 2022) para o aluguel do imóvel e 4,1% a.a. (4,1% a.a. em 2022) para frota de veículos. Essas taxas foram utilizadas com base em simulação junto aos bancos que a Companhia opera. A Companhia analisou os contratos existentes e identificou aqueles enquadrados no CPC 06 (R2) / IFRS 16. Os demais não se enquadraram à norma por serem considerados de baixo valor como definidos pela Companhia, variabilidade na mensuração dos valores ou por terem prazo inferior a 12 meses. **2.15.Informação por segmento:** A administração da Companhia é responsável por tomar as decisões operacionais, de alocação de recursos e de avaliação de desempenho. As informações apresentadas à administração com o respectivo desempenho de cada segmento são derivadas dos registros mantidos de acordo com as práticas contábeis. Os segmentos reportáveis da companhia estão descritos na nota explicativa 25. **2.16. Lucro por ação:** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o lucro atribuível aos detentores de ações ordinárias da Companhia (o numerador) pelo número médio ponderado de ações ordinárias (o denominador) durante o exercício. O lucro por ação diluído é calculado por meio da divisão do lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício mais a quantidade média ponderada de ações que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas em ações ordinárias. Os instrumentos de patrimônio que devam ou possam ser liquidados em ações da Companhia somente são incluídos no cálculo quando sua liquidação tiver impacto dilutivo sobre o lucro por ação. **2.17. Demonstração do fluxo de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2)/IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitidos pelos CPC/IFRS. A Companhia e suas controladas classificam dividendos recebidos como fluxos de caixa de atividades operacionais. Os dividendos pagos são demonstrados como fluxos de caixa de financiamento. **2.18. Demonstração do valor adicionado:** Tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pelas empresas e sua distribuição durante determinado exercício. É apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras, registros complementares, e segundo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado ("DVA"). **2.19. Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia e que lhe são aplicáveis, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. *Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante*: Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: (i) O que significa um direito de postergar a liquidação; (ii) Que o direito de postergar deve existir na data -base do relatório; (iii) Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; (iv) Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente. A Administração não espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. *Alterações ao IFRS 16: Passivo de Locação em um Sale and Leaseback (Transação de venda e retroarrendamento)*: Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 – Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações *sale and leaseback* celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06). A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado. A Administração não espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. *Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7*: Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: evidenciação) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, mas deve ser divulgada. A Administração não espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.20. Reclassificação de valores correspondentes: Após a emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração revisou a classificação das operações de financiamento de contas a pagar ("*confirming*") em suas demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidadas a partir do avanço das discussões e entendimento quanto à divulgação e apresentação dos fluxos de caixa. Portanto, as operações referentes à captação de transações de "*confirming*", as quais não envolvem caixa, foram reclassificadas da rubrica de captações de empréstimos nas atividades de financiamento, impactando nos montantes das atividades operacionais e de financiamento, motivo pelo qual os saldos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 estão sendo reclassificados para serem comparativos com os saldos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Essa revisão não afetou os valores do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do valor adicionado. Os valores envolvidos são detalhados na tabela abaixo:

	Controladora			Consolidado		
	Originalmente apresentado	Reclassificação	Reclassificado	Originalmente apresentado	Reclassificação	Reclassificado
Caixa líquido ger. pelas (utiliz. nas) atividades operacionais	(36.863)	161.872	125.009	89.365	262.192	351.557
Caixa líquido ger. pelas (utiliz. nas) atividadesde financiamento..	96.811	(161.872)	(65.061)	(57.400)	(262.192)	(319.592)

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas: A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, use estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, incluindo passivos contingentes. A incerteza relativa a esses julgamentos, premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil de certos ativos e passivos em exercícios futuros. Tais julgamentos, estimativas e premissas são revisados a cada período de reporte. **3.1. Estimativas e premissas:** As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são destacadas a seguir: **3.1.1 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros ("*impairment*"):** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perda por desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Uma perda por desvalorização existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. **3.1.2. Impostos:** Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado amplo aspecto de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos registrada. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas confiáveis, para possíveis consequências em eventuais fiscalizações por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de fiscalizações anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela Companhia e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia. **3.1.3. Provisões para litígios:** A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. **3.1.4. Arrendamentos - determinação do prazo de arrendamento:** A Companhia determina o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. A Companhia possui contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão. A Companhia aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial a Companhia reavalia o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir. **3.1.5. Arrendamentos - Estimativa da taxa incremental sobre empréstimos:** A Companhia não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa incremental nominal sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis (como por exemplo, subsidiárias que não realizam operações de financiamento) ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento (por exemplo, quando os arrendamentos não estão na moeda funcional de uma subsidiária). A Companhia estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado) quando disponíveis e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Companhia. **3.1.6. Provisão para perdas de créditos esperadas sobre as contas a receber de clientes:** A Companhia utiliza julgamento profissional para calcular as perdas de créditos esperadas para contas a receber e ativos de contrato. As taxas de provisão aplicadas são baseadas em dias de atraso para agrupamentos de vários segmentos de clientes que apresentam padrões de perdas semelhantes (como, por exemplo, por região geográfica, tipo de produto ou tipo de cliente e risco de crédito, entre outras). Em todas as datas de relatórios, as taxas de perda histórica observadas são atualizadas e as mudanças nas estimativas prospectivas são analisadas. A avaliação da correlação entre as taxas de perda histórica observadas, as condições econômicas previstas e as perdas de créditos esperadas são uma estimativa significativa. A quantidade de perdas de crédito esperadas é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas previstas. A experiência histórica de perda de crédito da Companhia e a previsão das condições econômicas também podem não representar o padrão real do cliente no futuro. As informações sobre as perdas de crédito esperadas sobre as contas a receber da Companhia estão divulgadas na nota explicativa 6. **3.1.7. Tributos diferidos:** Ativo fiscal diferido é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do ativo fiscal diferido que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. Esses prejuízos se referem a controladas que apresentam histórico de prejuízos, não prescrevem e não podem ser utilizados para fins de compensação com lucro tributável em outra parte da Companhia. A compensação dos prejuízos fiscais acumulados fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. Essas controladas não têm diferenças temporárias tributáveis ou planejamentos fiscais que poderiam parcialmente justificar o reconhecimento de ativo fiscal diferido. **3.1.8. Mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros:** Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros registrados no balanço patrimonial não pode ser mensurado com base em preços cotados nos mercados ativos, o valor justo é mensurado com base em técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. Os *inputs* considerados nestes modelos são obtidos de mercados observáveis, quando possível. Nas situações em que estes *inputs* não podem ser obtidos de mercados observáveis, um grau de julgamento é necessário para estabelecer os respectivos valores justos. Os julgamentos associados incluem avaliação do risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas relativas a estes fatores poderiam afetar o valor justo dos instrumentos financeiros. A contraprestação contingente, resultante de combinações de negócios, é avaliada pelo valor justo na data da aquisição como parte da combinação de negócios. **3.1.9. Definição de vidas úteis de ativo imobilizado e intangível:** Os ativos imobilizados e intangíveis são depreciados e amortizados, respectivamente, de forma linear ao longo da vida útil esperada do ativo. As taxas de depreciação e amortização são baseadas em informações históricas e projeções futuras que se baseiam em estimativas que podem a vir a não se realizar de acordo com o previsto, podendo divergir significativamente em relação ao montante inicialmente estimado. **3.1.10. Valor justo de ativos intangíveis advindos de combinação de negócios:** As vidas úteis de ativos intangíveis identificados em combinação de negócios são definidas com base em técnicas de avaliação que incluem a determinação de premissas e critérios que consideram o histórico da entidade, o setor em que está inserida, as projeções de mercado para a entidade combinada. As premissas adotadas podem variar em relação às efetivamente incorridas, gerando variações em relação aos valores alocados quando da combinação. Como determinado pelo CPC 15 (R1) (IFRS 3) – comb